



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 177/2023.

Altera a Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Areado e dá outras providências”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, sem seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Areado.

Art. 2º O Pré-Requisito do cargo de Encarregado de TV, previsto no Anexo VI da Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997, passa a ser de Ensino fundamental incompleto e informática básica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 25 de setembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal